

COLIGAÇÃO
PRODUZIR PARA EMPREGAR

SERÁ INSERIDA
ASSINATURA ELETRÔNICA
DO CREDENCIADOR.
OS CRACHÁS JÁ SERÃO IMPRESSOS
COM A REFERIDA ASSINATURA.

COLIGAÇÃO PRODUZIR PARA
EMPREGAR: Progressista / Partido
Liberal / União Brasil / Podemos /
Federação PSDB Cidadania /
Solidariedade

10

FISCAL

**COLIGAÇÃO
AVANÇAR PARA
FAZER MAIS**

NOME DO FISCAL

CREDENCIADOR

Progressistas, DC, Patriota, PDT, Podemos, PMB, PMN,
Solidariedade, PSDB, Cidadania.

15

Art. 151. No dia da votação, durante os trabalhos, é obrigatório o uso de crachá de identificação pelos(as) fiscais dos partidos políticos e das federações de partidos, vedada a padronização do vestuário (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, § 3º).

§ 1º O crachá deverá ter medidas que não ultrapassem 15 cm (quinze centímetros) de comprimento por 12 cm (doze centímetros) de largura e conter apenas o nome do(a) fiscal e o nome e a sigla do partido político ou da federação de partidos que representa, sem referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral.

§ 2º Caso o crachá ou o vestuário estejam em desacordo com as normas previstas neste artigo, o (a) presidente da mesa receptora orientará os ajustes necessários para que o fiscal possa exercer sua função na seção eleitoral.

COLIGAÇÃO
PRODUZIR PARA EMPREGAR

SERÁ INSERIDA
ASSINATURA ELETRÔNICA
DO CREDENCIADOR.
OS CRACHÁS JÁ SERÃO IMPRESSOS
COM A REFERIDA ASSINATURA.

COLIGAÇÃO PRODUZIR PARA
EMPREGAR: Progressista / Partido
Liberal / União Brasil / Podemos /
Federação PSDB Cidadania /
Solidariedade

10



15

Art. 151. No dia da votação, durante os trabalhos, é obrigatório o uso de crachá de identificação pelos(as) fiscais dos partidos políticos e das federações de partidos, vedada a padronização do vestuário (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, § 3º).

§ 1º O crachá deverá ter medidas que não ultrapassem 15 cm (quinze centímetros) de comprimento por 12 cm (doze centímetros) de largura e conter apenas o nome do(a) fiscal e o nome e a sigla do partido político ou da federação de partidos que representa, sem referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral.

§ 2º Caso o crachá ou o vestuário estejam em desacordo com as normas previstas neste artigo, o (a) presidente da mesa receptora orientará os ajustes necessários para que o fiscal possa exercer sua função na seção eleitoral.

COLIGAÇÃO
PRODUZIR PARA EMPREGAR

SERÁ INSERIDA
ASSINATURA ELETRÔNICA
DO CREDENCIADOR.
OS CRACHÁS JÁ SERÃO IMPRESSOS
COM A REFERIDA ASSINATURA.

COLIGAÇÃO PRODUZIR PARA
EMPREGAR: Progressista / Partido
Liberal / União Brasil / Podemos /
Federação PSDB Cidadania /
Solidariedade

10

ADVOGADO

**COLIGAÇÃO
AVANÇAR PARA
FAZER MAIS**

NOME DO ADVOGADO

CREDENCIADOR

Progressistas, DC, Patriota, PDT, Podemos, PMB, PMN,
Solidariedade, PSDB, Cidadania - CNPJ 47.529.041/0001-33

15

Art. 151. No dia da votação, durante os trabalhos, é obrigatório o uso de crachá de identificação pelos(as) fiscais dos partidos políticos e das federações de partidos, vedada a padronização do vestuário (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, § 3º).

§ 1º O crachá deverá ter medidas que não ultrapassem 15 cm (quinze centímetros) de comprimento por 12 cm (doze centímetros) de largura e conter apenas o nome do(a) fiscal e o nome e a sigla do partido político ou da federação de partidos que representa, sem referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral.

§ 2º Caso o crachá ou o vestuário estejam em desacordo com as normas previstas neste artigo, o (a) presidente da mesa receptora orientará os ajustes necessários para que o fiscal possa exercer sua função na seção eleitoral.